

ANEXO III

4 - CHECK LIST – BOLSA ATLETA CATEGORIA INTERNACIONAL

“Internacional: atletas, paratletas e atletas-guias, que integraram a seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sulamericanos, panamericanos, parapanamericanos ou mundiais, obtendo até a terceira colocação em competições, referendadas pela confederação da respectiva modalidade como principais eventos ano anterior, que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais, sendo priorizada sempre a categoria principal.”

N°	Descrição	Atendido	Não atendido
1.	Atleta ou paratleta		
2.	Modalidade do programa Olímpico ou Paralímpico		
3.	Apresentou documentos que comprovem a participação em eventos esportivos ocorridos no ano 2021, indicados pelas Entidades de Administração Desportiva, e aprovados por esta SEMESP, e que tornam apto o atleta a pleitear o benefício, (aqueles discriminados em documento oficial da entidade máxima do desporto).		
4.	Filiado ao Comitê Olímpico ou Comitê Paraolímpico Brasileiro		
5.	Cópia do documento de identidade (Comprovante de local de nascimento)		
6.	Cópia do CPF		
7.	Comprovante de residência fixa atual (conta de água, luz, telefone, condomínio, ou contrato de locação);		
8.	Nascido em Cachoeiro de Itapemirim: Comprovação de residência, conforme estabelecido nos Decretos Regulamentadores do Programa Bolsa Atleta n.º 28.323/2019, 28.327/2019 e 30.330/2021 - “A concessão das bolsas ficam limitadas aos atletas nascidos no Município de Cachoeiro de Itapemirim.”		
9.	Não nascido no ES: Comprovação de residência, conforme estabelecido nos Decretos Regulamentadores do Programa Bolsa Atleta n.º 28.323/2019, 28.327/2019 e 30.330/2021 - “Àqueles atletas não nascidos no Município de Cachoeiro de Itapemirim, mas que competem pelo Município, e tenham residência comprovada de no mínimo 1 (um) ano.”		
10.	Declaração da Entidade Estadual de Administração do Desporto do Espírito Santo, reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade		
11.	Planejamento Esportivo Anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício		
12.	Declaração de Conhecimento (Cumprimento), conforme estabelecido nos Decretos Regulamentadores do Programa Bolsa Atleta n.º 28.323/2019, 28.327/2019 e 30.330/2021 - “O valor recebido pelo atleta beneficiado com a Bolsa Atleta Cachoeiro deverá ser		

	utilizado para cobrir gastos com alimentação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamentos, suplementos alimentares, transporte urbano ou para participar de treinamentos e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta, pagamentos de técnicos e pagamento de mensalidades de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física”		
13.	Declaração da Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia da súmula da competição com resultado oficial que habilita o atleta		
14.	Currículo do treinador responsável pelo treinamento do candidato, devidamente acompanhado de cópia do registro no conselho da classe		
15.	Declaração da Confederação Brasileira/Federação Estadual da Modalidade Esportiva, de não ter sofrido nenhuma penalidade imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes, no último biênio		
16.	Declaração da Entidade de Prática Desportiva (Clube)		
17.	Ficha de Inscrição (Curriculum do Atleta)		
18.	Autorização para participar do Programa (quando for o caso de atletas menores de idade)		
19.	Cópia de Extrato Bancário ou outro comprovante		
20.	Atestado Médico certificando que o candidato está apto a prática de atividades físicas e desportivas		
21.	Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal		
22.	Declaração de Comprometimento		
23.	Procuração Original (caso seja necessário)		